



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº-257 DE 4 DE JULHO DE 1969

Dispõe sobre a abertura de um CREDITO ESPECIAL, destinado a fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, nos termos do artigo 23, da Lei Estadual nº-9.842, de 19 de setembro de 1967, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 2 de julho de 1969, conforme resolução - 26/69.

ARTIGO 1º= Fica aberto na Diretoria da Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um CREDITO ESPECIAL da importância de NCr\$-810,72-(oitocentos e déis cruzeiros novos e setenta centávos), destinados ao pagamento na compra de peças e acessórios para a moto niveladora marca Allis Chalmers BD-2, no exercício findo, conforme notas 297, 298, 102, da Firma Cacio/Cia.Araraquara, Comercio e Industria.

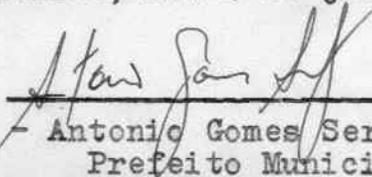
ARTIGO 2º= As despesas com a execução desta Lei, serão cobertas com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

### VIII= SERVIÇOS URBANOS

- 02- Divisão de Serviços Municipais
- 4- Serviço de Conserv.ã de Pav.de Vias Públicas
- 400094- DESPESAS DE CAPITAL
- 410094- Investimentos
- 411094- Obras Públicas
- 411194- Prosseguimentos de Obras
- I-Pavimentação de Vias Públicas ...Ncr\$-810,72-

ARTIGO 3º= Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 4 de julho de 1969.

  
- Antonio Gomes Serafim -  
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e em seguida publicado por afixação no local de costume.

  
-Euclides Gomes Sençalves-  
Secretário Municipal